

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO**

**Nº105/2024**

DESIGNA GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**A MM JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**, no uso da sua competência.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e, no tocante à fiscalização do contrato, especialmente, as determinações do inciso III do artigo 104 e do artigo 117 do referido diploma legal;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias nºs 923, de 23.09.2011 e 52, de 02.04.2023, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Justiça Federal no Ceará,

**CONSIDERANDO** a assinatura das seguintes Atas de Registro de Preços: **ARP nº 12/2024**, que trata do fornecimento de Coffee break, conforme detalhado no Termo de Referência, anexo ao edital; **ARP nº 13/2024**, que trata do fornecimento de Brunch, conforme detalhado no Termo de Referência, anexo ao edital e da **ARP nº 14/2024**, que trata do Fornecimento de Coquetel, conforme detalhado no Termo de Referência, anexo ao edital, com a empresa **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA (MULTIEVENTOS)**, pelo período de 12 meses, a contar data de publicação.

**RESOLVE**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados desta Seção Judiciária, como gestor e gestor substituto das Atas de Registro de Preços em referência.

**GESTOR**

Gustavo Barreira Rodrigues, CE1205.

**GESTOR SUBSTITUTO**

Carlos Eduardo Ferreira Aguiar, CE1901

Art. 2º. Para o desempenho de seus encargos, o gestor, o gestor substituto e os fiscais deverão observar as atribuições e responsabilidades constantes da Portaria nº 923, de 23.09.2011, relativas à gestão e fiscalização de contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 06/06/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4340664** e o código CRC **4C383EA0**.

---

---

0004775-71.2023.4.05.7600/CE-NGP-  
LEGISLAÇÃO

4340664v2

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 108.0/2024 de 07 de junho de 2024, p. 03/04.

**Esse texto não substitui a publicação oficial**